



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, sábado 22 de fevereiro de 2020

Edição 015

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 - Lei Orçamentária Anual - LOA, processo administrativo nº 1105/2020.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
75	10.01.04.122.0006.2169	31.90.96.00	84	100.000,00	-0-
74	10.01.04.122.0006.2169	31.90.94.00	84	-0-	100.000,00
	TOTAL			100.000,00	100.000,00

Fonte: 84 - Recurso de Impostos e transferências de impostos

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= DECRETO Nº 5.066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 95.830,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e trinta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme **ANEXO**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar está autorizado

nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual- LOA, conforme solicitado através do processo administrativo nº 124/2020.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2346	12.01.12.361.0029.1062	33.90.30.00	004	1.000,00	-0-
2272	12.01.12.361.0029.1062	33.90.39.00	004	1.000,00	-0-
2270	12.01.12.361.0029.1062	44.90.30.00	004	1.000,00	-0-
2273	12.01.12.361.0029.1062	44.90.51.00	004	2.000,00	-0-
2146	12.01.12.361.0029.1063	33.90.30.00	004	500,00	-0-
2276	12.01.12.361.0029.1063	33.90.39.00	004	1.000,00	-0-
2275	12.01.12.361.0029.1063	44.90.30.00	004	500,00	-0-
644	12.01.12.122.0029.1056	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
2338	12.01.12.366.0029.2349	44.90.51.00	084	1.000,00	-0-
2337	12.01.12.366.0029.2349	44.90.52.00	084	1.000,00	-0-
2333	12.01.12.367.0029.2348	44.90.30.00	084	1.000,00	-0-
728	12.01.12.367.0029.2348	44.90.52.00	084	1.000,00	-0-
643	12.01.12.122.0029.1056	44.90.52.00	084	1.000,00	-0-
642	12.01.12.122.0029.1056	33.90.39.00	084	830,00	-0-
2259	12.01.12.122.0029.2030	44.90.51.00	084	1.000,00	-0-
645	12.01.12.361.0029.1057	33.90.39.00	084	1.000,00	-0-
2345	12.01.12.361.0029.1057	44.90.51.00	084	1.000,00	-0-
2271	12.01.12.361.0029.1062	33.90.39.00	084	1.000,00	-0-
2269	12.01.12.361.0029.1062	44.90.30.00	084	1.000,00	-0-
675	12.01.12.361.0029.1062	44.90.51.00	084	1.000,00	-0-
2145	12.01.12.361.0029.1063	33.90.30.00	084	500,00	-0-
677	12.01.12.361.0029.1063	33.90.39.00	084	1.000,00	-0-
2274	12.01.12.361.0029.1063	44.90.30.00	084	500,00	-0-
609	12.01.27.812.0012.1041	44.90.51.00	084	5.000,00	-0-
2161	12.01.27.812.0012.1042	33.90.39.00	084	5.000,00	-0-
610	12.01.27.812.0012.1042	44.90.52.00	084	5.000,00	-0-
2241	12.01.27.812.0012.1136	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
2242	12.01.27.812.0012.1136	33.90.39.00	084	5.000,00	-0-
2339	12.01.27.812.0012.1136	44.90.30.00	084	5.000,00	-0-
2340	12.01.27.812.0012.1136	44.90.51.00	084	5.000,00	-0-
658	12.01.12.122.0029.2030	33.90.30.00	084	25.000,00	-0-
680	12.01.12.361.0029.2033	33.90.30.00	084	10.000,00	-0-
2244	12.01.12.361.0029.1063	44.90.51.00	004	-0-	7.000,00
676	12.01.12.361.0029.1063	44.90.51.00	084	-0-	58.000,00
710	12.01.12.365.0029.1069	44.90.51.00	084	-0-	30.830,00
	TOTAL			95.830,00	95.830,00

Fonte: 084 - Recurso de Impostos e Transferências
004 - Salário Educação

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



= DECRETO Nº 5.067, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.020.500,00 (Dois milhões e vinte mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Superintendência da Guarda Municipal, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 da Lei 1459/19 – Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 599/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Cultura, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Qualidade de vida da Terceira Idade, Gabinete da Prefeita, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Procuradoria Geral, do Município, Controladoria Geral do Município e Ouvidoria Geral do Município, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	REDUZIR	SUPLEMENTAR
5	0101.04.122.0006.2009	33.90.39.00	84	R\$ 150.000,00	
156	0201.13.122.0006.2070	33.90.39.00	84	R\$ 40.000,00	
161	0201.13.392.0018.1017	33.90.39.00	84	R\$ 105.000,00	
165	0201.13.392.0026.1103	33.50.43.00	84	R\$ 50.000,00	
166	0201.13.392.0026.1103	33.90.30.00	84	R\$ 50.000,00	
2347	0201.13.392.0026.1103	33.90.36.00	84	R\$ 10.000,00	
168	0201.13.392.0026.1103	33.90.48.00	84	R\$ 10.000,00	
167	0201.13.392.0026.1103	33.90.39.00	84		R\$ 100.000,00
593	0201.13.392.0026.1112	33.90.30.00	84	R\$ 20.000,00	
10	0301.06.122.0006.2010	33.90.30.00	84		R\$ 140.000,00
2220	0401.06.122.0006.2011	33.90.14.00	84	R\$ 3.000,00	
17	0401.06.122.0006.2011	33.90.30.00	84	R\$ 1.000,00	
769	0401.06.122.0006.2011	33.90.39.00	84	R\$ 3.000,00	
19	0401.06.122.0006.2011	44.90.52.00	84	R\$ 5.000,00	
2034	0501.04.122.0006.2012	33.90.14.00	84	R\$ 5.000,00	
26	0501.04.122.0006.2012	33.90.30.00	84	R\$ 10.000,00	
28	0501.04.122.0006.2012	33.90.36.00	84	R\$ 10.000,00	
29	0501.04.122.0006.2012	33.90.39.00	84	R\$ 30.001,00	
30	0501.04.122.0006.2012	44.90.52.00	84	R\$ 5.000,00	
31	0501.04.122.0019.1061	33.90.30.00	84	R\$ 4.999,00	
33	0501.04.122.0019.1061	44.90.52.00	84	R\$ 1.000,00	
37	0501.04.131.0006.2005	33.90.39.00	84	R\$ 100.000,00	
768	0601.04.122.0006.2016	33.90.14.00	84	R\$ 4.000,00	
64	0601.04.122.0006.2016	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
65	0601.04.122.0006.2016	33.90.33.00	84	R\$ 5.000,00	
66	0601.04.122.0006.2016	44.90.52.00	84	R\$ 17.500,00	
450	0601.04.122.0006.2303	31.90.91.00	84	R\$ 200.000,00	
2162	0701.04.124.0006.2017	33.90.14.00	84	R\$ 4.000,00	
38	0701.04.124.0006.2017	33.90.30.00	84	R\$ 3.000,00	
41	0701.04.124.0006.2017	33.90.39.00	84	R\$ 3.000,00	
42	0701.04.124.0006.2017	44.90.52.00	84	R\$ 10.000,00	
2032	0801.04.121.0003.2152	33.20.93.00	84	R\$ 10.000,00	
2165	0801.04.121.0006.2018	33.90.14.00	84	R\$ 9.000,00	

46	0801.04.121.0006.2018	33.90.30.00	84	R\$ 20.000,00	
2049	0801.04.121.0006.2018	44.90.39.00	84	R\$ 5.000,00	
49	0801.04.121.0006.2018	44.90.52.00	84	R\$ 20.000,00	
50	0801.04.127.0003.1007	33.90.30.00	84	R\$ 2.000,00	
51	0801.04.127.0003.1007	33.90.39.00	84	R\$ 5.000,00	
151	0801.04.127.0003.2155	33.90.30.00	84	R\$ 2.000,00	
153	0801.04.127.0003.2155	33.90.39.00	84	R\$ 10.000,00	
58	0901.04.122.0009.1026	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
59	0901.04.122.0009.1026	33.90.39.00	84	R\$ 5.000,00	
60	0901.04.122.0009.1027	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
61	0901.04.122.0009.1027	33.90.39.00	84	R\$ 5.000,00	
2222	1001.04.122.0006.2024	33.90.14.00	84	R\$ 4.500,00	
71	1001.04.122.0006.2024	33.90.30.00	84	R\$ 200.000,00	
70	1001.04.122.0006.2024	33.90.39.00	84		R\$ 200.000,00
69	1001.04.122.0010.1021	33.90.39.00	84	R\$ 1.000,00	
87	1001.04.122.0010.1094	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
88	1001.04.122.0010.1094	33.90.39.00	84	R\$ 5.000,00	
85	1001.04.122.0010.1097	33.90.39.00	84	R\$ 4.000,00	
86	1001.04.122.0024.1022	33.90.39.00	84	R\$ 10.000,00	
2223	1101.04.123.0006.2026	33.90.14.00	84	R\$ 5.000,00	
902	1101.04.123.0006.2026	33.90.36.00	84		R\$ 14.838,00
578	1101.04.123.0006.2026	33.90.39.00	84		R\$ 195.718,00
104	1101.04.129.0007.1028	33.90.39.00	84	R\$ 93.750,00	
605	1101.04.129.0007.1039	33.90.39.00	84	R\$ 10.000,00	
2369	1101.04.129.0007.1039	33.90.36.00	84		R\$ 14.000,00
607	1101.04.129.0007.1093	44.90.52.00	84	R\$ 10.000,00	
608	1101.04.129.0007.1095	44.90.52.00	84	R\$ 900,00	
584	1101.28.843.0006.2029	46.90.71.00	84		R\$ 443.200,00
644	1201.12.122.0029.1056	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
641	1201.12.122.0029.1056	33.90.32.00	84	R\$ 10.000,00	
659	1201.12.122.0029.2030	33.90.14.00	84	R\$ 4.000,00	
667	1201.12.122.0029.2035	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
668	1201.12.122.0029.2035	33.90.32.00	84	R\$ 1.000,00	
2041	1201.12.361.0029.1057	33.90.30.00	84		R\$ 100.000,00
670	1201.12.361.0029.1060	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
674	1201.12.361.0029.1060	44.90.52.00	84	R\$ 5.000,00	
2284	1201.12.361.0029.1060	33.90.39.00	84	R\$ 47.000,00	
676	1201.12.361.0029.1063	44.90.51.00	84		R\$ 30.000,00
2148	1201.12.361.0029.1104	33.90.39.00	84	R\$ 1.000,00	
679	1201.12.361.0029.1104	44.90.52.00	84	R\$ 1.300,00	
737	1201.12.361.0029.2033	44.90.52.00	84	R\$ 1.650,00	
2277	1201.12.361.0029.2033	44.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
680	1201.12.361.0029.2033	33.90.30.00	84		R\$ 522.744,00
2154	1201.12.365.0029.1069	33.90.39.00	84	R\$ 5.000,00	
2330	1201.12.365.0029.2346	44.90.30.00	84	R\$ 1.000,00	
717	1201.12.365.0029.2347	33.90.30.00	84	R\$ 1.000,00	
2332	1201.12.365.0029.2347	44.90.30.00	84	R\$ 1.000,00	
2334	1201.12.366.0029.2349	33.90.30.00	84	R\$ 1.000,00	
2336	1201.12.366.0029.2349	33.90.39.00	84	R\$ 1.000,00	
2335	1201.12.366.0029.2349	44.90.30.00	84	R\$ 1.000,00	
726	1201.12.367.0029.2348	33.90.30.00	84	R\$ 1.000,00	
609	1201.27.812.0012.1041	44.90.51.00	84		R\$ 160.000,00
729	1201.27.812.0012.2044	33.50.43.00	84	R\$ 20.000,00	
730	1201.27.812.0012.2044	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
2254	1401.04.122.0006.2046	44.90.52.00	84	R\$ 300.000,00	
624	1401.04.122.0008.2047	33.90.39.00	84		R\$ 100.000,00
2188	1401.15.451.0017.1074	33.90.39.00	84	R\$ 25.000,00	
236	1401.15.451.0017.2205	33.90.39.00	84	R\$ 50.000,00	
551	1501.26.122.0006.2048	33.90.14.00	84	R\$ 5.000,00	
545	1501.26.127.0014.1045	33.90.39.00	84	R\$ 17.000,00	
908	1601.18.542.0069.2222	33.71.70.00	84	R\$ 50.000,00	
512	1701.20.122.0006.2059	33.90.14.00	84	R\$ 3.000,00	
374	1701.20.122.0006.2059	33.90.39.00	84	R\$ 20.000,00	
373	1701.20.122.0006.2059	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
375	1701.20.122.0006.2059	44.90.52.00	84	R\$ 2.000,00	
377	1701.20.601.0025.1049	33.90.39.00	84	R\$ 1.000,00	
378	1701.20.601.0025.1049	44.90.51.00	84	R\$ 1.000,00	
379	1701.20.601.0025.1049	44.90.52.00	84	R\$ 3.900,00	
2048	1701.20.606.0020.2206	44.90.52.00	84	R\$ 8.000,00	
383	1701.20.606.0020.2206	33.90.39.00	84	R\$ 2.000,00	
2229	1901.04.122.0006.2069	33.90.14.00	84	R\$ 2.000,00	
135	1901.04.122.0006.2069	33.90.30.00	84	R\$ 4.000,00	
136	1901.04.122.0006.2069	33.90.36.00	84	R\$ 4.000,00	
137	1901.04.122.0006.2069	33.90.39.00	84	R\$ 8.000,00	
434	3001.04.122.0006.2263	33.90.14.00	84	R\$ 3.000,00	
138	3001.04.122.0006.2263	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
139	3001.04.122.0006.2263	33.90.36.00	84	R\$ 1.000,00	
141	3001.04.122.0006.2263	44.90.52.00	84	R\$ 6.000,00	
441	3001.11.334.0027.1117	33.90.36.00	84	R\$ 1.000,00	
442	3001.11.334.0027.1117	33.90.39.00	84	R\$ 1.000,00	
2044	3001.11.334.0101.2316	33.90.30.00	84	R\$ 1.000,00	
2045	3001.11.334.0101.2316	33.90.39.00	84	R\$ 2.000,00	
452	3101.04.122.0006.2275	33.90.14.00	84	R\$ 1.000,00	
451	3101.04.122.0006.2275	33.90.30.00	84	R\$ 4.000,00	
453	3101.04.122.0006.2275	33.90.36.00	84	R\$ 15.000,00	
454	3101.04.122.0006.2275	33.90.39.00	84	R\$ 5.000,00	
455	3101.04.122.0006.2275	44.90.52.00	84	R\$ 5.000,00	
456	3101.04.241.0023.1092	33.90.30.00	84	R\$ 5.000,00	
457	3101.04.241.0023.1092	33.90.39.00	84	R\$ 5.000,00	
458	3101.04.241.0023.1121	33.90.30.00	84	R\$ 2.000,00	
459	3101.04.241.0023.1121	33.90.39.00	84	R\$ 3.000,00	
TOTAL			84	R\$ 2.020.500,00	R\$ 2.020.500,00

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

SECRETARIAS**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 8197/2019
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELI MACHADO DE MORAES
GABINETE DA PREFEITA

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela **APROVAÇÃO** da referida prestação de contas, sob processo de concessão nº 6219/2019, em nome de **DANIELI MACHADO DE MORAES** referente ao período de 15/10/2019 à 15/10/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Paracambi, 20 de Fevereiro de 2020.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral do Município

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 8097/2019
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela **APROVAÇÃO** da referida prestação de contas, sob processo de concessão nº 6742/2019, em nome de **FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR** referente ao período de 04/12/2019 à 10/12/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Paracambi, 12 de Fevereiro de 2020.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral do Município

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
PROCESSO Nº: 8106/2019
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELI MACHADO DE MORAES
GABINETE DA PREFEITA

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela **APROVAÇÃO** da referida prestação de contas, sob processo de concessão nº 5045/2019, em nome de **DANIELI MACHADO DE MORAES** referente ao período de 03/09/2019 à 11/11/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Paracambi – RJ, 20 de Janeiro de 2020.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral do Município
Matrícula 15.044

PORTARIA SEMUS Nº 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº 031/2020, objeto do processo administrativo nº 5999/2019, aquisição de veículos automotivos Ambulância – Tipo A (simples remoção), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

NOME – **Luciana Ramos** (Presidente)
NOME – **Luciene Costa Fernandes** (Membro)
NOME – **Antônio José do Nascimento** (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº 032/2020, objeto do processo administrativo nº 6000/2019, aquisição de veículos de Transporte Sanitário (com acessibilidade para 01 cadeirante), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

NOME – **Luciana Ramos** (Presidente)
NOME – **Luciene Costa Fernandes** (Membro)
NOME – **Antônio José do Nascimento** (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº 028/2020, objeto do processo administrativo nº 5111/2019, Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de diagnóstico por imagem (Tomografia computadorizada, desintômetro ósseo, impressora dry e cassete e placa de imagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

NOME – **Marcelo Jose Rozzeto** (Presidente)
NOME – **Rubyard Vieira Fernandes** (Membro)
NOME – **Larissa Ramos Rocha** (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº 029/2020, objeto do processo administrativo nº 4856/2019, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de imagem, com realização de otimizações, calibração e atualizações de software e hardware, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

NOME – **Marcelo Jose Rozzeto** (Presidente)
NOME – **Rubyard Vieira Fernandes** (Membro)
NOME – **Larissa Ramos Rocha** (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

DIAGRAMAÇÃO

CPD

Prefeitura de Paracambi



documento
assinado
digitalmente

as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA SEMUS Nº 020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº 030/2020, objeto do processo administrativo nº 1660/2019, Aquisição de 35 (trinta e cinco) relógios ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais treinamentos e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

NOME – **Marcelo Jose Rozzeto** (Presidente)
NOME – **Juliana Gabriela Lopes Alves** (Membro)
NOME – **Charles de Deus Silva** (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 8197/2019
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELI MACHADO DE MORAES
GABINETE DA PREFEITA

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela **APROVAÇÃO** da referida prestação de contas, sob processo de concessão nº 6219/2019, em nome de **DANIELI MACHADO DE MORAES** referente ao período de 15/10/2019 à 15/10/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Paracambi, 20 de Fevereiro de 2020.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral do Município

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 8097/2019
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela **APROVAÇÃO** da referida prestação de contas, sob processo de concessão nº 6742/2019, em nome de **FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR** referente ao período de 04/12/2019 à 10/12/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Paracambi, 12 de Fevereiro de 2020.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral do Município

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
PROCESSO Nº: 8106/2019

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELI MACHADO DE MORAES

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela **APROVAÇÃO** da referida prestação de contas, sob processo de concessão nº 5045/2019, em nome de **DANIELI MACHADO DE MORAES** referente ao período de 03/09/2019 à 11/11/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Paracambi – RJ, 20 de Janeiro de 2020.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 6541/2018 – Vol. I e II.
LICITAÇÃO Nº 002/TP/CPL/2019.

Em conformidade com o parecer do Controlador Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação, autorizo a despesa e **HOMOLOGO A LICITAÇÃO Nº 002/TP/CPL/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com as disposições da legislação aplicada à espécie, observando as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8.078/90, Lei 10.048/2000; art. 11 e ss. da Lei 10.098/2000, art.56 da Lei 13.146/15; Normas de saúde e segurança do Trabalho; aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.482/2017, Decreto Municipal nº 4.481/2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, considerando sempre as respectivas alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, conforme descritos e especificados no Projeto Básico e Anexos do EDITAL, para a seguinte empresarial:

01 - **MOURA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** cadastrada no CNPJ sob o nº 17.759.097/0001-13 - com o valor global de R\$ 444.829,21 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Paracambi, 21 de fevereiro de 2020.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

